

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

***CONSELHO DE CURADORES***

**ATA**

da **196<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Curadores

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 16 / 08 / 2017

Sessão 199<sup>a</sup> 

2017

## **ATA DA 196<sup>a</sup> SESSÃO DO CONSELHO DE CURADORES**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, sob a **Presidência do Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, e com a presença dos Conselheiros: **Felipe Martins Müller**, ex-Reitor da UFSM; **Claudio Roberto Scalcon**, representante da categoria dos servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Robson Machado da Rosa e Jaime Peixoto Stecca**, representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; **Fernando do Nascimento Lock, Ivo Elesbão e Uacauan Bonilha**, representantes do Conselho Universitário, realizou-se a centésima nonagésima sexta Sessão do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme se verificou no Livro de Presenças, estiveram presentes sete Conselheiros, além do Presidente. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em **APRECIAÇÃO** a Ata N. 195<sup>a</sup>. Não havendo manifestação, a Ata N. 195<sup>a</sup> foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, deu posse ao seguinte Conselheiro: **Professor Jaime Peixoto Stecca**, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no Conselho de Curadores. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a disponibilidade do Conselheiro, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo sugestões de alteração, passou-se à

## **ORDEM DO DIA**

**PROCESSO N. 059/2017: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha solicitação de ajuste da taxa de revalidação de diplomas de graduação. Neste momento, o Presidente **Paulo Afonso Burmann** colocou em discussão o referido Processo. Não houve discussão. Em regime de votação, a referida solicitação foi **APROVADA** por unanimidade. (Anexo à página – Parecer de Plenária 4).

**PROCESSO N. 145/2017: FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA –**  
Encaminha para aprovação relatório de atividades e gestão, demonstrações financeiras com parecer de auditoria independente. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em discussão o referido Processo. O **Conselheiro Felipe Martins Müller** disse que tinham feito várias solicitações do relatório anterior e que em parte foram cumpridas. Disse que a Fundação abriu as duas sindicâncias que foram findadas em abril de 2016, abriu no ano passado, e todos os conselheiros receberam e foram encaminhadas para a Administração com orientação ou sugestão, dentro da Auditoria, que fosse aberto um processo administrativo disciplinar. Disse que foi aberto o processo e ele se encontra na COPSIA desde 29 de junho do ano passado e a partir dali não teve, pelo material recebido, nenhum andamento. Acrescentou dizendo que são os processos relativos àquela situação que gerou a demissão de dois servidores da fundação por problemas internos, mas que tinha que ser averiguado como que foi a participação dos servidores da Universidade, e isso foi aberto a sindicância e não tem nenhum retorno, nenhuma orientação sobre o que foi feito em relação à Universidade. Manifestou-se dizendo a respeito do processo dos adiantamentos, ainda naqueles processos da Direção do CCS que vêm desde 2010 se arrastando e agora somente em vinte e seis de junho deste ano foi aberto à sindicância para apurar. Disse que este é um processo que gostariam, como conselheiros, de ter informações para que possam tomar uma decisão. Acrescentou dizendo que, no seu entendimento, com relação à fundação, ela resolveu esses problemas internamente, mas a Universidade está precisando ser ágil também nesses processos, e solicitou esclarecimentos a respeito de como é que a Universidade está tratando esse processo agora. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo, com relação aos adiantamentos do CCS, que esse processo primeiro remete para a data de início da Gestão 2007/2013, e que todos os encaminhamentos foram dados em 2011, e o jurídico da

1 FATEC manifestou, por meio do parecer, dizendo que a própria Fundação iria acionar o seu  
2 departamento jurídico para a cobrança daquilo que julgava adequado. Disse que não tem  
3 conhecimento do motivo disso não ter acontecido. O **Conselheiro Felipe Martins Müller** disse  
4 que tem outra sindicância e que ela assimilou esse prejuízo e encaminhou para a Universidade. O  
5 **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que em 2016 foi remetida à Universidade, por conta  
6 exatamente dessa discussão de legitimidade da cobrança, se era da Fundação ou da Universidade,  
7 e foi remetida à Procuradoria Geral Federal que está analisando o processo. O **Conselheiro**  
8 **Felipe Martins Müller** disse que foi em 2017, em 26 de junho de 2017. O **Presidente Paulo**  
9 **Afonso Burmann** salientou dizendo que foi em 2016, e que foi encaminhado à PGF para se  
10 manifestar e não tiveram retorno. Acrescentou dizendo do conhecimento que os conselheiros têm  
11 da autonomia que a Procuradoria Federal tem em relação à análise de processos. Disse que estão  
12 aguardando, e salientou dizendo que esse processo remete à Gestão 2010/2013, cujo Conselho de  
13 Curadores aprovou as contas da Fundação na época, inclusive com essas pendências. Disse que,  
14 de qualquer forma, se for necessário e se for entendimento da Procuradoria de que a Universidade  
15 deva fazer a cobrança, ela fará, envolvendo todas as aprovações, inclusive as anteriores.  
16 Manifestou-se dizendo que não se tem absolutamente nenhum interesse, nem explícito e nem  
17 implícito de segurar qualquer processo, e que tem tratado todos os processos que envolvem o  
18 interesse da Universidade com absoluta transparência e clareza, e assim continuarão fazendo.  
19 Frisou dizendo, sobre esse processo, que são esses os esclarecimentos que são importantes  
20 colocar aos conselheiros, mas, de qualquer forma, nenhum desses dois processos remete a 2016,  
21 pois são anteriores a 2016. Disse que de qualquer forma estão esclarecendo para deixar todos os  
22 conselheiros tranquilos em relação à análise daquilo que está posto pela Fundação nesse  
23 momento em relação ao seu relatório de atividades. Com relação ao processo referente ao NTE,  
24 disse que são duas citações que estão sendo tratadas também com a mesma seriedade por parte da  
25 gestão. Primeiro, um conjunto de cobrança de diárias que não tiveram prestações de contas paga  
26 pelo NTE. Disse que o servidor responsável está sendo cobrado administrativamente a fazer a  
27 devolução de um valor em torno de R\$ 700,00 de diárias que não tiveram prestação de contas; e o  
28 segundo trata da licitação de possíveis irregularidades numa licitação de livros pelo NTE, e esse  
29 processo está na COPSIA, em análise, e está na fila desde 2016 ou 2017. O **Conselheiro Felipe**  
30 **Martins Müller** disse que era 29 de junho de 2016 e que receberam o material. O **Presidente**  
31 **Paulo Afonso Burmann** disse que não tem a data precisa, e que por certo gera uma preocupação  
32 por parte dos conselheiros e da comunidade com relação ao tempo que decorre desde a  
33 apresentação da entrada do processo na COPSIA até esse momento, mas explicou dizendo que se  
34 têm setenta processos na COPSIA, apresentados em 2013 para a Universidade, e que são setenta  
35 processos do TCU solicitando investigação, sindicância ou PAD sobre irregularidades postas  
36 naquela situação. Então, disse que a COPSIA está cumprindo os prazos, até porque esses  
37 processos do TCU têm prazo que encerra em agosto, e tem a obrigação de dar o retorno ao TCU  
38 até o mês de agosto. Acrescentou dizendo que vários processos já foram julgados e estão na fase  
39 final, e deve ter ainda uns seis ou sete para conclusão e os relatórios estão sendo enviados ao  
40 TCU por conta da demanda que o próprio TCU apresentou em 2013. Salientou dizendo da  
41 demanda que tem COPSIA, que é conhecimento de todos, e que os processos entram em ordem  
42 cronológica e vão sendo atendidos nessa ordem, e que não há outra forma de priorizar este ou  
43 aquele, ou escolher processos para julgar. Disse que a orientação da COPSIA está sendo muito  
44 segura no sentido de estabelecer a imparcialidade na análise de todos os processos. Disse que  
45 ainda estão dentro do prazo de atenção a essa sindicância colocada sobre a situação do NTE, e  
46 que tudo que tiver que ser feito vai ser feito como foi feito até agora, com rigor, com seriedade,  
47 com o máximo de oportunidade para todos os envolvidos terem o amplo direito de defesa ou na  
48 sindicância ou no processo administrativo disciplinar. Frisou dizendo que esse é o cenário em  
49 relação a essas duas demandas, mas destacou que essas duas situações remetem a exercícios

1 anteriores ao exercício desta prestação de contas. O **Conselheiro Felipe Martins Müller**  
2 esclareceu que somente abordou a questão desse processo, porque nas prestações de contas  
3 passadas, principalmente na de 2015, tinham colocado uma ressalva que se aprovaria com  
4 ressalvas em relação a esse processo, por isso que retornou essa discussão, porque precisavam  
5 saber o que tinha sido feito em relação a essa questão. Disse que ela remete ao exercício anterior  
6 em função da ressalva do Conselho. Esclareceu dizendo que esse processo do CCS é uma  
7 situação que desde que o Senhor Reitor entrou como Diretor do Centro, solicitou que fosse feito  
8 toda uma avaliação do processo, e isso foi feito em 2010, e que houve uma solicitação para que  
9 fosse encontrada uma solução, pois o projeto ainda estava em andamento e então se trocou de  
10 coordenador. Disse que foi colocado que num primeiro momento deveria ser feita uma relação  
11 interna ao CCS para tentar recuperar esses recursos e o senhor viu como evoluiu. Acrescentou  
12 dizendo que isso consta nos altos até chegar nessa situação. Salientou dizendo que como  
13 Conselho de Curadores precisam entender o que a Universidade está fazendo para que possam  
14 também tomar as decisões. Disse que seu voto é favorável à aprovação do Relatório, até sem  
15 ressalvas, porque a Fundação fez o seu papel, e as sindicâncias dentro da Fundação estão feitas e  
16 levaram até a demissão por justa causa de dois funcionários, mas se tem que verificar o lado da  
17 Universidade e como foi dado o encaminhamento pela Universidade em relação a esta situação.  
18 Frisou dizendo que é somente esse esclarecimento que deve ser deixado registrado ali e que  
19 entende o volume de processos, mas se tem que ter conhecimento do que está acontecendo para  
20 que se possa ter tranquilidade na hora de aprovar um processo quando se aprova com ressalvas na  
21 gestão passada. Não havendo mais manifestações e estando a Plenária esclarecida, o **Presidente**  
22 **Paulo Afonso Burmann** colocou o referido Processo Relatório de Gestão em votação, o qual foi  
23 **APROVADO** por unanimidade. (Anexo à página – Parecer de Plenária 5).

24 **PROCESSO N. 170/2017: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Encaminha Resolução  
25 Orçamentária N. 01/2017 que orça as receitas e fixa as despesas. Neste momento, o Presidente  
26 Paulo Afonso Burmann colocou em discussão o referido Processo. Não houve discussão. Em  
27 regime de votação, a Resolução Orçamentária N. 01/2017 foi **APROVADA** por unanimidade.  
28 (Anexo à página – Parecer de Plenária 6). Encerrando a Ordem do Dia, passou-se às  
29 **COMUNICAÇÕES**. Não havendo comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
30 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 06 / 2017  
Sessão 1965

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO DE CURADORES**

COMISSÃO –

PROCESSO SOC. N. **059/2017**

PARECER –

PROCESSO DAG. N. **23081.011603/2017-36**

RELATORA –

### **PARECER DE PLENÁRIA**

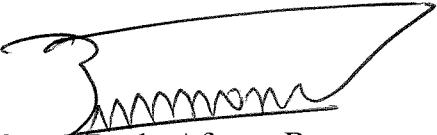
Em discussão, o Processo Administrativo n. **23081.011603/2017-36**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 059/2017, do Conselho de Curadores, no qual a **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** encaminha solicitação de ajuste de taxa de revalidação de diplomas de graduação.

Estando o processo devidamente instruído, a Plenária do Conselho de Curadores é de

### **PARECER**

que o Conselho de Curadores pode aprovar a solicitação de ajuste de taxa de revalidação de diplomas de graduação.

Santa Maria, 27 de junho de 2017.



Professor Paulo Afonso Burmann,  
Presidente do Conselho de Curadores.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 06 / 2017  
Sessão 196-a 08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE CURADORES

COMISSÃO –

PROCESSO SOC. N. 145/2017

PARECER –

PROCESSO DAG. N. 23081.021524/2017-33

RELATORA –

**PARECER DE PLENÁRIA**

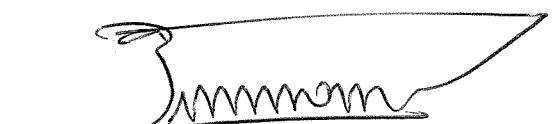
Em discussão, o Processo Administrativo n. 23081.021524/2017-33, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 0145/2017, do Conselho de Curadores, no qual a **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC** encaminha para aprovação Relatório de Atividades e Gestão, Demonstrações Financeiras com parecer de Auditoria Independente.

Estando o processo devidamente instruído, a Plenária do Conselho de Curadores é de

**PARECER**

que o Conselho de Curadores pode aprovar Relatório de Atividades e Gestão, Demonstrações Financeiras 2016,

Santa Maria, 27 de junho de 2017.

  
Professor Paulo Afonso Burmann,  
Presidente do Conselho de Curadores.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/06/2017  
Sessão 196

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE CURADORES

COMISSÃO –

PROCESSO SOC. N. 170/2017

PARECER –

PROCESSO DAG. N. 23081.023330/2017-72

RELATORA –

**PARECER DE PLENÁRIA**

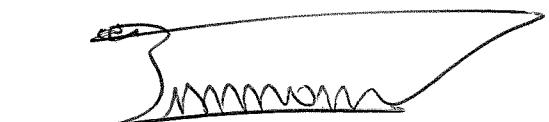
Em discussão, o Processo Administrativo n. 23081.023330/2017-72, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 170/2017, do Conselho de Curadores, no qual a **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** encaminha a Minuta de Resolução Orçamentária N. 01/2017 que orça as receitas e fixa as despesas.

Estando o processo devidamente instruído, a Plenária do Conselho de Curadores é de

**PARECER**

que o Conselho de Curadores pode aprovar a Minuta de Resolução Orçamentária N. 01/2017 que orça as receitas e fixa as despesas.

Santa Maria, 27 de junho de 2017.



Professor Paulo Afonso Burmann,  
Presidente do Conselho de Curadores.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada  
2 por mim e pelos Conselheiros.